

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE NO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS – PE

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 368.634,08 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

Abertura: Aos 24 de julho de 2019 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSO: CONVENIO Nº 866813/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/PREFEITURA

Águas Belas, 03 de julho de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:5088AEFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA
- PE - EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Conveniada: Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha – PE. Objeto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, a selecionar, mediante certame público servidores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha – PE.

Alagoinha – PE, 01 de Julho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

ROBSON BATISTA GALINDO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:931EB6F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE –
COMUNICADO DE EDITAIS Nº 01/2019 - CONCURSO
PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Alagoinha Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, os Editais 01/2019 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08 de julho de 2019, no endereço eletrônico do município de Alagoinha/PE, www.alagoinha.pe.gov.br e no site do Instituto ADM&TEC, www.admtec.org.br

Alagoinha - PE, 03 de julho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:00526DB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL.**

PROCESSO Nº: 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2019. Emenda Parlamentar de Proposta Nº: 10759.784000/1170-06. Contratação de empresa especializada para aquisição de material e equipamentos para laboratório para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança- PE. O pregoeiro do município de Aliança - PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 09, 15 e 16 no valor total de R\$: 43.346,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais) a empresa: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP – CNPJ: 15.659.814/0001-00. O pregoeiro informa também que foi vencedora dos itens: 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 14 no valor total de R\$: 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais) a empresa: NSG COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 06.300.403/0001-32. O pregoeiro informa que foi vencedora dos itens: 11 e 13 no valor total de R\$: 20.950,00 (vinte mil e novecentos reais) a empresa: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 26.889.181/0001-42. O pregoeiro informa ainda que os itens: 06 e 12 foram DESERTOS. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 03 de julho de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:055C3431

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.684/2019**

EMENTA IMPLANTAÇÃO O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA PARA O DECÊNIO 2019 – 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO ART. 69, IV, DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Aliança para o decênio de 2019 - 2029, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 20 de maio de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:84C6AA12

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.682/2019**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO ART. 69, IV, DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: